



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ALTERA A CLÁUSULA I – DA QUANTIDADE DE FORNECIMENTO DE GASOLINA - CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS, E A EMPRESA MILANE SOARES DA FONSECA , AUTORIZADO NO PROCESSO Nº 18/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2013.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente ARION LUIS BORGES BRAGA.

CONTRATADA: Empresa MILANE SOARES DA FONSECA, localizada na Av. 21 de Abril, 852, neste município de Canguçu, CNPJ: 09.449.246/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Barbosa da Fonseca portador do CPF: 302.847.160/49.

O presente aditivo tem seu fundamento no Art. 57, Parágrafo Primeiro, Inc. IV combinado com Art. 65, Letra b, Parágrafo Primeiro, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a cláusula quinta do contrato original, tendo como finalidade, Termo Aditivo – Acréscimo da quantidade de fornecimento de gasolina constante na Cláusula Primeira, ao Termo de Contrato de Fornecimento de Combustível do Pregão Presencial 07/2013, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

DO TERMO ADITIVO – QUANTIDADE DE FORNECIMENTO :

1.1 – Fica acrescida a quantidade, de no máximo de 25%, conforme a legislação vigente, de gasolina aditivada a ser fornecida pela vendedora de acordo com a Cláusula Primeira, do Contrato original vinculado ao Pregão Presencial nº 07/2013.

CLÁUSULA II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato firmado em 26/06/2013, bem como os termos constantes do primeiro termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2014, referente ao valor por litro de gasolina, retroagindo a aplicação do presente aditivo, ao dia 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA III

DO FORO

3.1 – É competente o Foro da Comarca de Canguçu – RS para dirimir quaisquer litígios, oriundos do presente termo aditivo de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 05 de junho de 2014.

ARION LUIS BORGES BRAGA
Contratante

RONALDO BARBOSA DA FONSECA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura

Nome Legível

Endereço

Assinatura

Nome Legível

Endereço